



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em História (PPGH), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Credenciamento de Docentes, conforme as normas e critérios estabelecidos neste documento.

O PPGH/UERJ está credenciado na área de História, com área de concentração em História Política, dividindo-se em duas linhas de pesquisa:

- Política e Sociedade;
- Política e Cultura.

1. Objetivo

1.1. O presente Edital tem por objetivo a criação de cadastro de reserva para o credenciamento de docentes para atuarem no Programa de Pós-graduação em História Política, em conformidade com as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as normas internas da UERJ.

1.2 Este edital contempla, para o ingresso docente, políticas de ações afirmativas voltadas a grupos minorizados e/ou vulnerabilizados, a saber: mães, com filhos até dois anos ou filhos atípicos independentemente da idade, quilombolas, indígenas, negros, refugiados, pessoas com deficiência, travestis e transexuais.



1.3. Os candidatos ao credenciamento deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir título de Doutor em História ou áreas afins.
- b) Comprovar produção acadêmica relevante nos últimos cinco anos (2021-2025), de acordo com os critérios estabelecidos pela CAPES para a área de História.
Para mães que estiveram em licença maternidade durante este período, o prazo será estendido por um ano (2020-2025).
- c) Demonstrar experiência em orientação/coorientação de alunos de graduação e de pós-graduação (Mestrado e Doutorado).
- d) Para candidatos a professor do quadro de permanentes, ser docente efetivo da UERJ, com dedicação exclusiva e 40 horas.
- e) Para candidatos a professor do quadro de colaboradores, estar vinculado a uma instituição de ensino superior ou de pesquisa. Abrem-se inscrições para candidatura e ingresso no quadro de colaboradores para docentes de outros institutos e instituições, desde que atendam às exigências do Edital.

2. Documentação Necessária

2.1. Os interessados deverão submeter a seguinte documentação em **arquivo único no formato PDF**:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b. Cópia do documento de identificação;
- c. Diploma de Doutorado frente e verso;
- d. Currículo Lattes atualizado;
- e. Relação da produção acadêmica dos últimos 5 anos (Cf. ANEXO II).

2.2. Documentos necessários para candidatos/as quilombolas:

- a) autodeclaração assinada da sua condição de quilombola, obrigatoriamente conforme modelo a seguir;
- b) documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida pela Fundação Palmares.



2.3. Documentos necessários para candidatos/as indígenas:

Um dos documentos sinalizados abaixo:

- Declaração de Pertencimento Étnico: Um documento oficial assinado por lideranças tradicionais (cacique ou pajé) da sua comunidade, ou pelo Conselho de Caciques do seu povo.
- RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena): É o registro emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) que certifica a condição indígena, feito com base no seu histórico e laços com a etnia.
- Registro Civil e Assinatura Coletiva: A autodeclaração em certidões de nascimento, aliada à Declaração de Liderança, é a forma primária exigida. Caso seja registrado fora de comunidade, a homologação pelo seu povo exige validação em assembleia.
- Autodeclaração de pertencimento indígena.

2.4. Documentos necessários para candidatos/as negros/as:

- **Autodeclaração** no momento da inscrição

2.5. Documentos necessários para candidatos/as refugiados/as:

a) certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare; ou b) - condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; ou c) - condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

2.6. Documentos necessários para candidatos/as trans (travestis e transexuais):

- a) autodeclaração de pessoa trans (transexual ou travesti).
- b) Documento de Registro Geral (RG) com nome social ou certidão de inteiro teor (para quem retificou prenome e gênero no Cartório de nascimento ou em outro estabelecimento jurídico



reconhecido pelo Estado brasileiro). No caso da ausência do documento estipulado no ponto 2, apresentar o protocolo de RG ou da solicitação de retificação de certidão de nascimento. No protocolo é preciso constar o número e os dados que comprovam que se trata de pessoa transexual.

2.7. Documentos necessários para Mães com filhos até dois anos ou filhos atípicos independentemente da idade.

- a) Certidão de Nascimento ou carteira de identidade ou termo de guarda/tutela oficial
- b) No caso de filhos atípicos, além dos documentos anteriormente listados, apresentar laudo Médico e/ou relatório multiprofissional que comprovame atipicidade do filho/a.

2.8. Pessoas com deficiência.

- a) Apresentação de laudo ou documento médico que comprovem a deficiência.

2.9. Os candidatos ficam dispensados do envio de toda a documentação acadêmica comprobatória no momento da candidatura, sendo suficiente que a Relação de que trata a alínea e do item 2.1, com referência completa à produção acadêmica, orientações, experiência profissional. Os itens relacionados à atuação profissional internacional e bolsas financiadas deverão ser comprovados.

2.9.1 Quando da avaliação, a Comissão de Credenciamento poderá requerer aos candidatos envio de qualquer documentação comprobatória, em parte ou no todo, a fim de melhor exercer a qualificação do material.

3. Projeto de Pesquisa.

Além dos documentos de que trata os itens anteriores, deverá ser apresentado **Projeto de Pesquisa**, justificando a aderência à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa, com plano de trabalho detalhado, incluindo proposta de disciplinas a serem ministradas.

3.1. O Projeto de Pesquisa, a ser apresentado em **arquivo único no formato PDF**, deverá ter no máximo vinte páginas (tamanho da folha A4, fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12,



espaçamento 1,5, margens 2 cm), sem contar a capa e contando as referências bibliográficas.

4. Processo de Seleção

4.1. A seleção será realizada pela Comissão de Credenciamento designada pelo Colegiado Pleno do PPGH/UERJ.

4.2. A avaliação dos candidatos considerará:

- a. Relevância e a qualidade da produção acadêmica;
- b. Experiência em orientação;
- c. Experiência profissional;
- d. Atuação profissional internacional;
- e. Bolsas e Financiamento;
- f. Impacto social;
- g. Projeto de pesquisa e plano de trabalho apresentados

4.3. A pontuação para os itens *a*, *b*, *c*, *d*, *e* e *f* será aferida pela Comissão de Credenciamento, conforme ANEXO II, com pontuação de zero a duzentos e cinquenta pontos.

4.4. O candidato deverá ter a pontuação mínima de 120 pontos para ser credenciado no PPGH.

4.5. O item *g* poderá ser considerado *apto* ou *não apto* pela Comissão de Credenciamento, não sendo auferida pontuação.

4.5.1. Os candidatos com projeto considerado *não apto* estão automaticamente desclassificados e eliminados do processo seletivo.

4.6. Os resultados serão divulgados em lista única no site do PPGH/UERJ (<http://www.ppghistoria.com.br/>).

4.7. A pontuação final dos grupos minorizados e/ou vulnerabilizados, a saber: mães com filhos até dois anos ou filhos atípicos independentemente da idade, quilombolas, indígenas, negros, refugiados, pessoas com deficiência, travestis e transexuais, será aumentada em 20% em relação à pontuação que obtiveram.



5. Prazo e Local de Inscrição

5.1. As inscrições estarão abertas de 03/08/2026 a 03/09/2026

5.2 Os documentos para inscrição deverão ser enviados exclusivamente por correio eletrônico para o e-mail **ppghist@gmail.com**, informando-se, no assunto da mensagem, a seguinte identificação:

"CRENCIAMENTO DE DOCENTE – [nome do candidato]".

6. Cronograma

#	Evento	Data
1	Publicação do Edital1/	16/07/2026
2	Início do Período de Inscrições	03/08/2026
3	Fim do Período de Inscrições	03/09/2026
4	Divulgação do Resultado Parcial	05/10/2026
5	Prazo para Interposição de Recursos ao Resultado Parcial	06/10/26 a 08/10/2026
6	Divulgação do Resultado dos Recursos	20/10/2026
7	Divulgação do Resultado Final	20/10/2026

7. Credenciamento

7.1. O credenciamento ocorrerá a partir de 2027, sendo convocados os docentes classificados e aprovados, conforme planejamento e deliberação do Colegiado Pleno do PPGH/UERJ, seguindo a ordem do resultado final do presente processo de seleção.

7.2 A aprovação final para credenciamento será realizada pela Comissão Permanente de Pesquisa e Pós-graduação (CPPPG), conforme legislação interna da UERJ;

7.3 Os candidatos a professor do quadro de permanentes poderão ser credenciados como colaboradores, a partir de decisão do Colegiado Pleno.



8. Disposições Finais

2.2. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e pelo Colegiado Pleno do PPGH/UERJ.

Programa de Pós-graduação em História - Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – Pav. Reitor João Lyra Filho, bl. F, sl.
9037, subsl. 4 Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, 20550-900.

Tel.: +55 (21) 2334-0678 E-mail:

ppghist@gmail.com Site: <https://ppghistoria.com.br/>

**Aprovado pelo Colegiado do programa
de Pós-graduação em História na
reunião ordinária de 06 de julho de
2026**

Érica Sarmiento
Coordenadora do
PPGH/UERJ

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____ Emissor: _____

Endereço Residencial: _____

Telefones: (____) _____; (____) _____.

E-mail: _____.

Grupos vulneráveis

Sim () Não ()

Indicar a que grupo pertence:

Formação Acadêmica

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Instituição: _____

Mestrado: _____ Ano de Conclusão: _____

Instituição: _____

Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

Instituição: _____

Vínculo Institucional

Instituição: _____

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Departamento/Unidade: _____

Cargo/Função: _____ Ano de ingresso: _____

Modalidade pretendida

() Professor do quadro permanente

() Professor do quadro colaborador

Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO

Critério	Pontuação
1. Produção Acadêmica	120 pontos (máximo)
1.1. Artigos em periódicos A1/A2	15 pontos
1.2. Artigos em periódicos A3/A4	10 pontos
1.3. Artigos em periódicos B1/B2	5 pontos
1.4. Livros autorais (na área de História ou áreas afins)	25 pontos
1.5. Capítulos de livros (na área de História ou áreas afins)	8 pontos
1.6. Livros didáticos e/ou de Divulgação Científica	5 pontos
2. Orientação de Alunos	40 pontos (máximo)
2.1. Orientação de doutorado concluída	20 pontos
2.2. Orientação de mestrado concluída	10 pontos
2.3. Coorientação de doutorado concluída	4 pontos
2.4. Coorientação de mestrado concluída	2 pontos
2.5. Orientação de monografia concluída	2 pontos
3. Experiência Profissional	30 pontos (máximo)
3.1. Experiência docente no ensino superior ou em PPG (por semestre)	5 pontos
3.2. Participação em Banca de Doutorado	5 pontos
3.3. Participação em Banca de Mestrado	3 pontos
3.4. Participação em Banca de Qualificação de Doutorado	3 pontos
3.5. Participação em Banca de Qualificação de Mestrado	1 ponto
3.6. Participação em Banca de Monografia de graduação	1 ponto
4. Atuação Profissional Internacional	30 pontos(máximo)
4.1. Ensino em pós-graduação a nível internacional	5 pontos
4.2. Participação em projetos e redes de pesquisa institucionais de caráter internacional.	5 pontos
4.3. Publicações (artigos em periódicos de excelência, livros autorias e capítulos de livros) internacionais.	6 pontos
5. Bolsas e Financiamento	30 pontos (máximo)
5.1. Bolsa de produtividade ao pesquisador (Pq/CNPq, CNE/FAPERJ, JCNE/FAPERJ) e/ou bolsa de agência/instituição internacional	10 pontos
5.2. Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento e/ou bolsa de agência/instituição nacional	5 pontos
5.3. Coordenação de projeto de extensão financiado por agência de fomento e/ou	4 pontos

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO

instituição nacional	
5.4. Participação em projeto de extensão ou pesquisa, cadastrado na UERJ ou outra instituição de ensino superior e financiado por agência de fomento e/ou instituição nacional	2 pontos
5.5. Bolsa de Pós-doutorado financiada por agência de fomento.	5 pontos
5.6. Bolsa Prociencia/ UERJ ou Bolsa Prodociência/UERJ (Por ano completo)	5 pontos
5.7. Bolsa de Produtividade em Pesquisa – CNPq ou Bolsa Jovem Cientista ou Cientista do Nosso Estado – FAPERJ (por ano completo)	5 pontos
6. Impacto social	30 pontos (máximo)
6.1. Parcerias com escolas de ensino fundamental e médio e curso pré-vestibular comunitário.	15
6.2 . Elaboração de produtos didáticos ou materiais paradidáticos.	15
6.3. Consultorias/Serviços para órgãos públicos ou ONGs.	15
6.4. Produção de conteúdo audiovisual (podcasts, vídeos, documentários).	15
6.5. Ações que envolvam a organização de cineclubes e similares voltadas para espaços comunitários, escolas de educação básica e organizações da sociedade civil.	15
Pontuação Total	280 pontos

Observações:

- **Produção Acadêmica:** A produção científica será avaliada com base na classificação dos periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e na relevância das publicações. Para artigos de publicações não classificadas no Qualis-Periódicos, ficará a cargo da Comissão de Credenciamento a decisão sobre o aceite e classificação dentre os estratos da tabela.
Serão pontuados somente livros e capítulos autorais e de cunho acadêmico. Não serão pontuados livros editados/organizados, apresentações, prefácio, posfácio e similares.
- **Orientação de Alunos:** Serão consideradas somente as orientações e coorientações concluídas.
- **Experiência Profissional:** Não serão pontuadas indicações de experiência docente em ensino básico, médio, técnico, profissionalizante, em pós-graduação *lato senso* e afins.
- **Bolsas e Financiamento:** Somente deverá ser indicada caso exista financiamento direto ao pesquisador ou ao projeto (APq), não pontuando bolsas a terceiros, como de iniciação científica, apoio e/ou

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO

capacitação técnica, monitoria, extensão, estágio interno complementar e afins.

- **Impacto Social:** deverá ser apresentado comprovações assinadas pelos representantes legais de escolas, cursos pré-vestibulares, órgãos públicos, ongs e organizações da sociedade civil. Conteúdo audiovisual (podcasts, vídeos, documentários) e cineclubes (ou similares), devem ser apresentados junto a materiais de divulgação/comprovantes academicos/projetos de pesquisa/projetos de extensão/imagens e tudo que facilite a plena avaliação por parte da comissão de credenciamento.